



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Segunda-feira • 24 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2902

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Decreto Nº 005/2022, de 21 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino do Município de Brejões.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### **Prefeitura Municipal de Brejões**

CNPJ 14.197.768/0001-01

**DECRETO Nº 005/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino do Município de Brejões.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** que, na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, trata-se de uma pandemia;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 20.730, de 05 de abril de 2021, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano, efetuado por Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos ativos da nova variante intitulada como ÔMICRON em todo o Brasil, inclusive no Estado da Bahia;



## **Prefeitura Municipal de Brejões**

**CNPJ 14.197.768/0001-01**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer ações visando o máximo distanciamento social possível e a não ocorrência de aglomerações, como forma de conter a cadeia de transmissão da COVID-19;

**CONSIDERANDO**, que compete aos Municípios adotarem medidas controladas de retomada das atividades, em conformidade com suas condições epidemiológicas e estruturais para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa as aulas presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Brejões, no período de 24 de janeiro a 11 de fevereiro, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo COVID 19.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação divulgará novo calendário escolar.

**Art. 3º** - Este Decreto poderá ser revogado ou modificado a qualquer tempo, caso os dados estatísticos assim recomendem, ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

26 - 10

Gabinete do Prefeito de Brejões, em 21 de janeiro de 2022.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeito